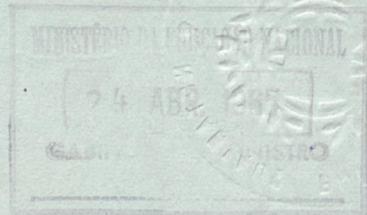


18-5-965-

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----C E R T I D ã O-----

-----LUÍS FILIPE CARVALHO CAYOLLA, primeiro-oficial do quadro único dos Serviços Centrais do Ministério da Educação Nacional, colocado na Inspeção do Ensino Particular.-----

-----CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado no respectivo requerimento, que do processo número trezentos e sessenta e seis, Livro B, consta que por despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional, de oito de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, foram aprovados os Estatutos da "FUNDAÇÃO ANTÓNIO CUPERTINO DE MIRANDA", com sede na Vila de Santo Tirso, pelo que aquela Associação tem existência legal desde a data daquele despacho.-----

-----Por ser verdade, se passou a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso nesta Inspeção.-----

-----INSPECÇÃO DO ENSINO PARTICULAR, EM DEZASSETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO.-----

-----O PRIMEIRO-OFFICIAL,-----

*Luís Filipe Carvalho Cayolla*